



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055  
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Requerimento 031/2026

*Requer do Executivo Municipal informações detalhadas sobre multas, autuações e penalidades administrativas aplicadas ao Município, bem como acerca das medidas adotadas para sua regularização.*

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações detalhadas sobre multas, autuações e penalidades administrativas aplicadas ao Município, bem como acerca das medidas adotadas para sua regularização, conforme segue:

### 1 - DOS FATOS E DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Considerando a existência de indícios e relatos acerca de possíveis irregularidades envolvendo a gestão de serviços públicos e atividades sujeitas à fiscalização administrativa e ambiental;

Considerando que tais situações podem ter ensejado a aplicação de multas e autuações por órgãos de controle e fiscalização, gerando impacto direto aos cofres públicos e eventual responsabilização da Administração;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, economicidade e eficiência da gestão;

Faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas acerca das eventuais penalidades impostas ao Município.

### 2 - DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) Informar se o Município recebeu multas, autuações ou penalidades administrativas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 até a presente data, relacionadas às seguintes áreas:
  - funcionamento e operação do aterro sanitário;
  - regularidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em prédios públicos;
  - utilização de pedreiras ou atividades de extração mineral em situação irregular;
  - transporte escolar, especialmente quanto à ausência de documentação, irregularidades operacionais ou descumprimento de normas legais.
- b) Em caso afirmativo, especificar detalhadamente para cada autuação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

- órgão autuador (ex.: CETESB, Corpo de Bombeiros, DER, Ministério Público, etc.);
  - número do auto de infração ou processo administrativo;
  - data da autuação;
  - descrição da irregularidade constatada;
  - valor da multa aplicada;
  - situação atual (paga, parcelada, em recurso administrativo ou judicial, cancelada, etc.).
- c) Informar se houve reincidência das irregularidades, indicando os casos em que a mesma infração tenha ocorrido mais de uma vez;
- d) Esclarecer se tais multas foram pagas com recursos públicos, indicando:
- dotação orçamentária utilizada;
  - data do pagamento;
  - valores quitados.
- e) Informar quais medidas administrativas foram adotadas pelo Poder Executivo para corrigir as irregularidades apontadas e evitar novas autuações;
- f) Encaminhar cópia dos seguintes documentos:
- autos de infração;
  - notificações recebidas;
  - decisões administrativas;
  - comprovantes de pagamento ou parcelamento;
  - relatórios de regularização ou adequação das irregularidades apontadas.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência na gestão pública e permitir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

A eventual aplicação de multas ao Município, especialmente em áreas sensíveis como meio ambiente, segurança predial e transporte escolar, pode indicar falhas administrativas relevantes, com impacto direto ao erário e à prestação de serviços públicos essenciais.

Além disso, a utilização de recursos públicos para pagamento de penalidades decorrentes de irregularidades administrativas exige rigorosa apuração, inclusive quanto à eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

É o Requerimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 16 de abril de 2026.

  
**Aleron Ferreira da Silva**  
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 234/2026  
Data: 16/04/2026 - Horário: 13:22  
Legislativo